

RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 203/2026

Chamamento Público nº 007/2026

Processo de Credenciamento nº 001/2026 – Edital de Credenciamento nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços odontológicos, mediante utilização de Unidades Odontológicas Móveis (UOMs), destinado ao atendimento da rede municipal de saúde do Município de Camaragibe/PE.

Credencianda: MF ODONTO LTDA (nome fantasia "ORTOCARD"), CNPJ nº 06.335.540/0001-02, representada por Filipe Augusto Tenório Branco, CPF nº 034.512.414-63, Cirurgião-Dentista CRO/PE nº 6.740.

1. DA FINALIDADE

O presente Relatório Técnico Consolidado tem por finalidade sistematizar e encerrar a análise da documentação de habilitação apresentada pela pessoa jurídica interessada no Processo de Credenciamento nº 001/2026, decorrente do Chamamento Público nº 007/2026, verificando o atendimento às exigências constantes do Edital de Credenciamento e do Termo de Referência, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiando a decisão desta Comissão de Contratação quanto ao prosseguimento do credenciamento.

A presente manifestação possui natureza exclusivamente técnica e administrativa, restringindo-se à verificação da conformidade da documentação de habilitação apresentada pela credencianda com os requisitos previamente estabelecidos pela Administração, consolidando as conclusões do Relatório de Análise de Conformidade Documental de 01/07/2026 e dos Relatórios Complementares nº 1, nº 2 e nº 3, respectivamente de 03/07/2026, 06/07/2026 e 07/07/2026, à luz da diligência saneadora promovida por meio do Ofício de Notificação nº 443/2026.

Registre-se que, por se tratar de procedimento de credenciamento – hipótese de inexigibilidade de licitação disciplinada como procedimento auxiliar pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 –, não há, nesta modalidade, fase de julgamento comparativo de propostas comerciais, sendo a análise processual centrada exclusivamente na verificação da habilitação da interessada.

2. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Em atendimento ao Ofício de Notificação nº 443/2026, que fixou o rol de 10 (dez) pendências a serem sanadas pela credencianda, procedeu-se ao exame de toda a documentação encaminhada em complementação, culminando na terceira reanálise, realizada em 15 de julho de 2026, que reexaminou especificamente os itens 3, 8 e 10, únicas pendências até então classificadas como NÃO SANADAS ou PARCIALMENTE SANADAS.

2.1 Contrato Social Consolidado (item 8)

Da análise conjunta da 7ª Alteração Contratual (14/02/2022) – classificada pela JUCEPE sob o evento "051 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO" e que reproduz a integralidade das cláusulas então vigentes (nome empresarial, sede, filiais, objeto social, capital social e sua

distribuição, administração e foro) – com a 8ª Alteração Contratual (23/08/2024), único ato societário posterior, que apenas ampliou o objeto social, elevou o capital social para R\$ 500.000,00 e formalizou 3 das 4 filiais já existentes, mantendo em vigor, por força de sua Cláusula Décima, as demais cláusulas não expressamente alteradas, reconstitui-se de forma integral e coerente a cadeia societária vigente da credenciada, satisfazendo o item 5.1, "a", do Edital.

2.2 Licença Sanitária (item 3)

A Licença Sanitária nº 0197/2026, expedida pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Paulista/PE em 14/07/2026, com validade até 14/07/2027, comprova a regularidade sanitária da sede da credenciada perante a autoridade competente, satisfazendo o item 5.3, "d", do Edital. Quanto às Unidades Odontológicas Móveis, o licenciamento sanitário respectivo será providenciado pelo Município de Camaragibe após o efetivo credenciamento e a integração das unidades à rede municipal, não constituindo exigência documental para a presente fase de habilitação.

2.3 Tipologia das UOMs e equipamentos obrigatórios (item 10)

A documentação apresentada comprova o atendimento às especificações do Termo de Referência quanto à tipologia das Unidades Odontológicas Móveis e aos equipamentos obrigatórios, permanecendo a vistoria técnica prevista no Edital apenas como etapa própria de verificação material das condições declaradas, sem repercussão sobre a regularidade documental da credenciada.

2.4 Demais itens (1, 2, 4, 5, 6, 7 e 9)

Os itens 1 (Certidão de Regularidade Fiscal Estadual), 2 (Certidão municipal), 4 (Registro no CNES ou Termo de Compromisso), 5 (Certidão de Registro/Regularidade da PJ no CRO), 6 (Certidão de Regularidade Profissional do RT), 7 (documento de identificação do representante legal) e 9 (cessão de uso do veículo MNL2G66) permanecem SANADOS, tal como consolidado no Relatório Complementar nº 3, não tendo sido objeto de nova impugnação ou dúvida.

2.5 Observação complementar quanto ao Cadastro Mercantil Municipal

Registra-se, por dever de completude, que a Imagem do Cadastro Mercantil da Prefeitura de Paulista/PE (emitida em 03/07/2026) indica capital social de R\$ 100.000,00, valor que não coincide com o capital social de R\$ 500.000,00 constante da 8ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCEPE. Tal divergência não compromete o saneamento reconhecido quanto ao item 8, uma vez que a Junta Comercial do Estado de Pernambuco é o órgão competente para o registro público de empresas mercantis, nos termos da Lei Federal nº 8.934/1994, prevalecendo o capital social nela registrado sobre eventual desatualização em cadastro tributário-mercantil municipal, de natureza e finalidade distintas. Recomenda-se, ainda assim, que a Comissão oriente a credenciada a regularizar o cadastro mercantil municipal, por zelo e boa prática administrativa, sem que isso condicione a habilitação no presente processo.

2.6 Quadro-síntese geral consolidado

Pendência (Ofício nº 443/2026)	Status	
Item 1 – Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (SEFAZ/PE)	SANADA	Regularizada
Item 2 – Certidão	SANADA	Regularizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

municipal (Paulista/PE)		
Item 3 – Licença Sanitária vigente das UOMs e da sede	SANADA	Regularizada
Item 4 – Registro no CNES ou Termo de Compromisso	SANADA	Regularizada
Item 5 – Certidão de Registro/Regularidade da PJ no CRO	SANADA	Regularizada
Item 6 – Certidão de Regularidade Profissional do RT	SANADA	Regularizada
Item 7 – Documento de identificação do representante legal	SANADA	Regularizada
Item 8 – Contrato social consolidado	SANADA	Regularizada
Item 9 – Cessão de uso do veículo MNL2G66	SANADA	Regularizada
Item 10 – Tipologia das UOMs e equipamentos obrigatórios	SANADA	Regularizada

Resultado da terceira reanálise: das 10 (dez) pendências constantes do Ofício nº 443/2026, as 10 (dez) encontram-se integralmente SANADAS, não remanescendo qualquer pendência documental apta a obstar o prosseguimento do credenciamento da interessada.

3. DA CONCLUSÃO

Da consolidação das análises realizadas ao longo do procedimento, verifica-se que todas as pendências apontadas no Ofício de Notificação nº 443/2026 foram integralmente sanadas pela credencianda MF ODONTO LTDA, CNPJ nº 06.335.540/0001-02. A documentação apresentada atende às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnica e sanitária, encontrando-se apta ao prosseguimento do procedimento de credenciamento, remanescendo apenas a vistoria técnica prevista no Edital como etapa própria de verificação material das Unidades Odontológicas Móveis, sem repercussão sobre a regularidade documental da interessada.

4. DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, esta Comissão de Contratação opina:

- a) pelo reconhecimento do saneamento integral das 10 (dez) pendências constantes do Ofício de Notificação nº 443/2026, com destaque para a regularização do item 8 (contrato social consolidado, mediante leitura conjunta da 7ª e da 8ª Alterações Contratuais) e do item 3 (Licença Sanitária, com a plena regularização sanitária da sede da credencianda);
- b) pela declaração de habilitação da sociedade empresária MF ODONTO LTDA, CNPJ nº

06.335.540/0001-02, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 001/2026;

- c) pelo prosseguimento do procedimento de credenciamento, observadas as etapas subsequentes previstas no Edital, notadamente a vistoria técnica das Unidades Odontológicas Móveis;
- d) pelo encaminhamento dos autos à autoridade competente para homologação do credenciamento e demais providências de sua alçada.

É o relatório, que se submete à apreciação e deliberação desta Comissão de Contratação.

Camaragibe/PE, 16 de julho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRA CONCEICAO ALBUQUERQUE DA S
Data: 16/07/2026 14:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexsandra Conceição Alburquerque da Silva Torres – matrícula 8.8005181.5

Membro – Comissão de Contratação

 Documento assinado digitalmente
ANA ROBERTA ALMEIDA DA SILVA
Data: 17/07/2026 06:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Roberta Almeida da Silva – matrícula 8.0103973.2

Membro – Comissão de Contratação

 Documento assinado digitalmente
MARTHA JANAINA SOUTO MAIOR CARDOSO OL
Data: 16/07/2026 14:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Martha Janaina Souto Maior Cardoso Oliveira – matrícula 4.9999700.1

Membro – Comissão de Contratação